Sindicato dos Metalúrgicos
de João Monlevade
Filiado à CNM/CUT

JOÃO MONLEVADE (MG), QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2013

ZÉ MARRETA

- EDIÇÃO 1269 - Especial para APOSENTADOS

HISTÓRIA PARA FICAR

No mês de junho, o país foi sacudido por protestos nas ruas. Os manifestantes pediam muitas mudanças que, em resumo, se traduziam numa crítica à política e aos políticos "como estão aí". Houve comentários de que a sociedade, finalmente, havia despertado para as mobilizações. A frase "O gigante acordou" se tornou um grande lema. Mas os trabalhadores sabem que a iniciativa de se mobilizar tem uma longa história: não acordarmos apenas em 2013.

No caso de João Monlevade, são pelo menos 5 décadas de lutas, tendo à frente o Sindicato dos Metalúrgicos e os companheiros que construíram e constroem a riqueza da Usina de Monlevade e outras empresas locais. Para garantir respeito aos trabalhadores e justiça social, foi necessário, muitas vezes, paralisar atividades e, em algumas ocasiões, levar pelas ruas da cidade, as pautas dos trabalhadores e do povo em geral.

O Sindicato sempre soube de seu lugar na sociedade e da determinação de seus associados e, por isso, ao longo da história, posicionou-se frente a diversos problemas para além das questões trabalhistas. Transporte público, serviços de água e luz, pavimentação de vias, enfim, a qualidade de vida do cidadão esteve historicamente na pauta da entidade sindical.

Atualmente, o Sindicato está engajado em campanhas empreendidas pela CUT e outras centrais, em torno da "pauta única dos trabalhadores". Essa pauta envolve, entre outros itens, questões de interesses de aposentados(as) ou de trabalhadores(as) em vias de se aposentar, como estas:

- Valorização das aposentadorias (porque os trabalhadores perderam desde que os benefícios previdenciários foram desvinculados do reajuste do salário mínimo, em razão das políticas de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso;
- Fim do Fator Previdenciário (mecanismo de cálculo em aposentadorias por tempo de contribuição que provoca queda no valor do benefício)

(Confira, página 3, matéria sobre temas em tramitação no Congresso Nacional que interessam de perto a aposentados(as)).

A história fica porque não para. Sempre há desafios e transformações a caminho.

Garantindo direitos

Um pouco da história do Processo da Meia Hora

A segunda quinzena de julho começou com a boa notícia da decisão da Justiça que obrigou a ArcelorMittal a pagar, a cerca de 1 mil trabalhadores, quantias que ficaram, em média, em R$ 7 mil. Foi o pagamento dos valores calculados pela empresa no "Processo da Meia Hora", movido pelo Sindicato em 2006, num total que ultrapassou R$ 7 milhões.

Além da questão financeira, significativa para o trabalhador e para o município, a vitória é um resgate de direitos, e é importante registrar a trajetória dessa luta.

Histórico

A empresa, em seu sistema de revezamento, desde muito antes dos anos 2000 concedia apenas 30 minutos de intervalo de repouso e alimentação, contrariando a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que prevê 1 hora para jornadas acima de 6 horas.

Porém, em razão das negociações empreendias pelo Sindicato e a categoria, havia folgas em quantidade satisfatória, o que contrabalançava a situação. Além disso, em razão do número significativo de funcionários na Usina, com várias turmas de revezando, os trabalhadores acabavam conseguindo usufruir do intervalo legal.

O cenário, porém, foi mudando à medida que o quadro de funcionários era reduzido. O Sindicato continuou a tentar, por ocasião de negociação de acordos coletivos, que a siderúrgica passasse a respeitar a legislação, mas não tinha sucesso.

Em 2005, frente a impasses na negociação de Acordo Coletivo, que envolvia, entre outros pontos, a Tabela Francesa, a então Belgo Arcelor (atual ArcelorMittal) recorreu à Justiça (instauração de dissídio coletivo). Aí, ao analisar o sistema de turnos praticado, a própria Justiça levantou o problema do intervalo de repouso e refeição, que não era respeitado pela empresa, e exigiu que este fosse implementado.

Como a Belgo Arcelor não respeitou a determinação do juiz, o Sindicato moveu ação judicial, ainda em 2005, cobrando o respeito à 1 hora prevista na lei e exigindo pagamento dos 30 minutos complementares. No ano seguinte, nossa entidade entrou com outro processo na Justiça, reivindicando pagamento de 1 hora extra em vez de 30 minutos, respaldado no artigo 71 da CLT.

Em 2007, a ArcelorMittal passou o intervalo para 1 hora, acrescentando 15 minutos antes e outros 15 depois da jornada.

Em 2009, movemos um terceiro processo, reivindicando que, no processo de 2005, também fosse considerada 1 hora para pagamento em vez de 30 minutos.

Pagamentos

O que foi pago em julho foram os "valores incontroversos" (o cálculo da empresa) do processo de 2006 (identificado pelo número 312). Será ainda realizada, por decisão judicial, uma perícia contábil, já que há grandes diferenças entre os cálculos realizados pela empresa e pelo Sindicato. Depois que o perito realizar o trabalho, poderá haver uma complementação a ser paga.

A Justiça já determinou também o pagamento dos "valores incontroversos" do processo de 2005 (número 746), com prazo de 60 dias, contando-se a partir de 1º de agosto).

TÚNEL DO TEMPO
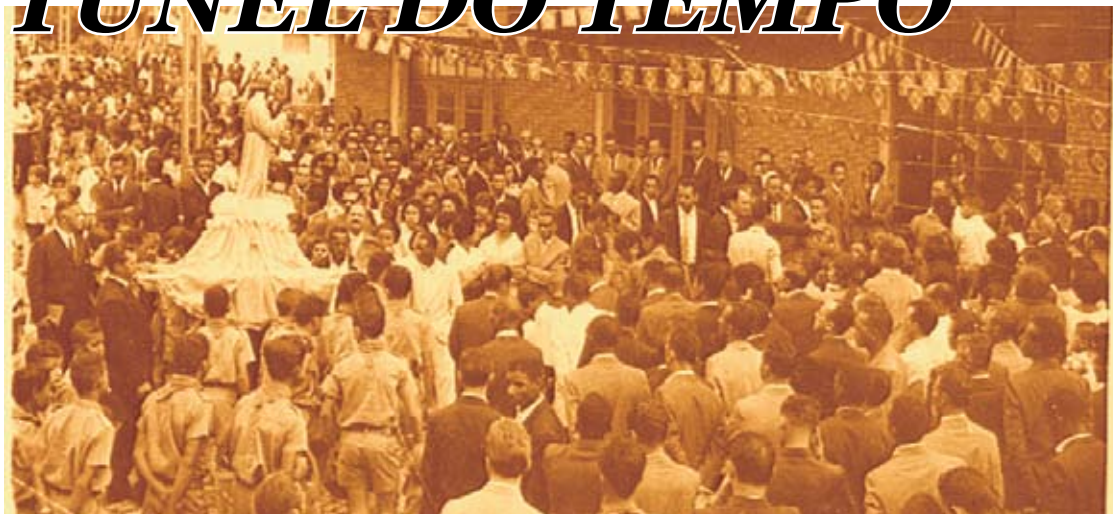
Festa do Dia do Trabalhador na sede do Sindicato na rua Paraúna (Distrito Industrial), nos anos 1960 - Acervo do Centro de Referência e Memória do Trabalhador (Cerem)

Ganhar mais

É expressiva a quantidade de trabalhadores que, depois de aposentados, continuam a trabalhar. Segundo dados do Ministro de Previdência e Assistência Social, esse número chega a 500 mil. Em geral, os benefícios desses companheiros são insuficientes para atender às suas necessidades, mas algumas propostas, formuladas para melhorar esse cenário, tramitam no Congresso Nacional.

Para algumas questões, como é o caso da "desaposentação" (ou desaposentadoria), que propõe que o trabalhador possa renunciar à aposentaria para receber outra de maior valor, já existe até jurisprudência (isto é, entendimento do Judiciário, ainda não transformado em lei) reconhecendo esse direito do trabalhador.

A edição do boletim do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) de maio deste ano fez um levantamento de projetos de interesse dos aposentados em tramitação no Legislativo.

Veja os principais temas em discussão na Câmara (PL 2567) e no Senado (PLS 72/2011):

■ **1 - Acúmulo de Benefícios:**

O aposentado que continua a trabalhar passa a ter direito a auxílio-doença, auxílio acidente e seguro social (não prevê alteração do valor da aposentadoria);

■ **2 - Recálculo da aposentadoria:**

- O segurado poderá requerer recálculo do valor do benefício, incorporando o período de contribuição posterior à aposentadoria. É preciso cumprir carência de 60 contribuições mensais para ter direito ao benefício;
- O recálculo não pode ser aplicado na aposentadoria por invalidez ou especial decorrente do exercício em atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física;
- Não pode haver troca de benefícios, mas apenas revisão do valor pago mensalmente. Calculada a revisão, prevalece a maior renda.

■ **3) "Desaposentação" (Renúncia à aposentadoria)**

O segurado pode renunciar à aposentadoria por tempo de contribuição, especial ou por idade e usar o tempo de serviço que serviu de base para a aposentadoria para obtenção de novo benefício;

- Os valores pagos na primeira aposentadoria não serão devolvidos à Previdência Social.

Ganhar tranquilidade com um bom serviço de saúde

Caro amigo aposentado,

Todos sabemos que, com a política do governo federal, principalmente nos mandatos de Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso, os trabalhadores sofreram grande golpe em seus rendimentos, com a desvinculação dos benefícios da Previdência dos reajustes do salário mínimo. Ao lado disso, a política de afastar o Estado das obrigações sociais estimulou a criação de planos de saúde em detrimento de políticas de saúde pública.

Pensando em diminuir os impactos causados por esses governos, o Sindicato idealizou em 2009 e pôs em 2001, em nossa própria sede, a Clinimon. Essa clínica do trabalhador tem por objetivo atender a você e a trabalhadores com menor renda impossibilitados de contratar um plano de saúde. E tem mais: o serviço está aberto a toda a sociedade, não sendo necessário que a pessoa tenha vínculo com o Sindicato.

Com nossa decisão de manter um amplo leque de atendimento, você pode ter em sua ficha, para atendimento pela clínica, seus filhos, nora, netos.

Dispomos de profissionais e serviços de alta qualidade e não cobramos mensalidade nem anuidade. Para você, sócio aposentado, é ainda melhor.

Venha conhecer! A Clinimon funciona no segundo pavimento de nossa sede, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 17 horas.

Zé Marreta

Correção do

Muitos companheiros têm nos procurado para saber a respeito de processos para correção do FGTS. A discussão gira em torno do uso da Taxa Referencial (TR) para corrigir as contas do Fundo. Houve perdas no período de 1991 a 2012, que, em alguns casos, passam de 80% (os percentuais variam individualmente, de acordo com o período do contrato de trabalho da pessoa, eventuais saques e outros aspectos).

O Sindmon-Metal, por meio da assessoria jurídica, está analisando o tema, em sintonia com a Central Única dos Trabalhadores (CUT), que, recentemente, encaminhou a sindicatos cutistas uma orientação sobre esse assunto. Vamos decidir qual a melhor forma de proceder neste caso (ação individual, ação coletiva, enfim, qual medida?)

Confira alguns aspectos levantados pela CUT, em forma de perguntas e respostas:

A CORREÇÃO DAS CONTAS DO FGTS FEITA PELA TR FICOU ABAIXO DA INFLAÇÃO?

Sim. Entre 1991e 2012, tudo que foi corrigido pela TR ficou abaixo do índice de inflação. Somente nos anos de 1992, 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, a TR ficou acima dos índices de inflação.

CONSIGO SABER QUANTO MINHA CONTA NO FGTS PERDEU?

Cada cálculo é individual e dependerá do período de recolhimento, se houve saque ao longo do tempo, para depois aplicar o índice correspondente. É bom esclarecer que as diferenças em reais nas contas individuais não são muito altas. Veja exemplos:

Tempo de emprego – 2 anos

Salário (R$)	Valor do saldo do FGTS (R$)	Saldo do FGTS caso fosse corrigido pelo INPC (R$)	Diferença (R$)
R$ 678,00	1.432,84	1.495,77	-62,93
R$ 1.000,00	2.198,39	2.298,08	-99,69
R$ 2.080,86	4.574,53	4.782,98	-208,45
R$ 3.500,00	7.694,35	8.043,28	-348,93
R$ 5.000,00	10.991,93	11.490,40	-498,47
R$ 10.000,00	21.983,86	22.980,79	-996,93

Tempo de emprego – 4,7 anos

Salário (R$)	Valor do saldo do FGTS (R$)	Saldo do FGTS caso fosse corrigido pelo INPC (R$)	Diferença (R$)
R$ 678,00	3.397,77	3.801,76	-403,99
R$ 1.000,00	5.011,46	5.607,31	-595,85
R$ 2.080,86	10.428,15	11.668,03	-1.239,89
R$ 3.500,00	17.540,11	19.625,55	-2.085,44
R$ 5.000,00	25.057,30	28.036,56	-2.979,26
R$ 10.000,00	50.114,60	56.073,00	-5.958,40

Nota: Considerando que a pessoa permaneceu no período indicado e que não fez nenhum saque, e que é empregado no mercado de trabalho formal.

Assessoria do Sindicato avalia providência mais adequada para o trabalhador

MAS ESSA DIFERENÇA SÓ FOI VISTA AGORA?

Não. A CUT desde 2005 vem propondo e discutindo tanto no Conselho Curador do FGTS como no Congresso Nacional alteração na forma de correção das contas, considerando, inclusive, a utilização de parte do superávit como forma de melhorar a remuneração do sistema. Existem diversos projetos em tramitação no Congresso Nacional.

POR QUE ESSA QUESTÃO AINDA NÃO FOI SOLUCIONADA?

Porque não se trata de uma questão isolada do FGTS. Trata-se de todo um sistema que se relaciona. Os trabalhadores de menor renda, que são beneficiados com programas de financiamento, subsidiados pelo FGTS, poderiam sofrer impactos. O mesmo em relação aos trabalhadores com financiamento pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação), que tem sua dívida corrigida pela TR. Além disso, o critério é legal e exige, portanto, uma alteração na lei para que se repense o sistema de remuneração global e das contas do FGTS.

SINDMON-METAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL ELETRÔNICO, DESENHOS/PROJETOS E INFORMÁTICA DE JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, BELA VISTA DE MINAS, SÃO DOMINGOS DO PRATA E SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - MG

(Rua Duque de Caxias, 165 - José Elói - 35930-198 - Fone: (31) 3851-1222 - Telefax: (31) 3851-2985 - João Monlevade (MG

DISQUE DENÚNCIA: 0800 283 2985

Email: sindicato@sindmonmetal.com.br

Site: http://www.sindmonmetal.com.br

*http://www.facebook.com/sindmonmetal **** http://twitter.com/sindmonmetal **** MEMÓRIA: http://ceremjm.wordpress.com*